



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932
Fax (016) 826-0753

Fls.
Livro n.º
Visto:

LEI Nº 3137

De 17 de Novembro de 2000

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 131.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

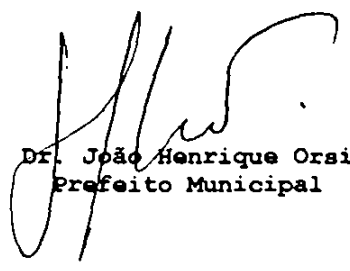
20.03.3120	-	03.07.021.2.007	-	Ficha 029	-	R\$ 2.000,00
21.06.3111	-	10.60.325.2.016	-	Ficha 073	-	R\$ 25.000,00
21.07.4110	-	10.60.327.1.024	-	Ficha 082	-	R\$ 35.000,00
21.08.4110	-	10.58.575.1.029	-	Ficha 090	-	R\$ 25.000,00
41.01.4110	-	03.07.025.1.043	-	Ficha 151	-	R\$ 30.000,00
52.01.3120	-	08.42.427.2.046	-	Ficha 208	-	R\$ 10.000,00
53.01.3132	-	08.46.224.2.047	-	Ficha 215	-	R\$ 2.000,00
53.01.4110	-	08.46.224.1.062	-	Ficha 216	-	R\$ 2.000,00
TOTAL						R\$ 131.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

21.08.3132	-	10.58.575.2.018	-	Ficha 085	-	R\$ 20.000,00
31.01.3132	-	03.08.030.2.022	-	Ficha 112	-	R\$ 20.000,00
31.05.3262	-	03.08.033.2.026	-	Ficha 129	-	R\$ 10.000,00
31.05.4351	-	03.08.033.2.026	-	Ficha 130	-	R\$ 10.000,00
32.01.3111	-	03.07.040.2.032	-	Ficha 136	-	R\$ 10.000,00
50.02.3111	-	08.42.188.2.039	-	Ficha 174	-	R\$ 10.000,00
51.01.4110	-	08.41.190.1.052	-	Ficha 183	-	R\$ 41.000,00
60.02.3120	-	13.75.428.2.051	-	Ficha 240	-	R\$ 10.000,00
TOTAL						R\$ 131.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrario.

Governo Municipal de Orlandia,
17 de Novembro de 2000.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal